LEI MUNICIPAL Nº.: 3.755/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o "**Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a)**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o "**Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a)**", a ser comemorado anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a) terá como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos profissionais da biblioteconomia e seu papel fundamental na promoção do acesso à informação, educação e cultura.

Art. 3º - No Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a) o Poder Público, poderá promover atividades e eventos que visem destacar a relevância da profissão, tais como palestras, debates, exposições, seminários, programas de incentivo à leitura, democratização do acesso à informação, entre outras iniciativas que promovam a valorização e reconhecimento dos(as) bibliotecário(as).

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 16 / 09 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo